



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.853, DE 10 DE MARÇO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 931.398,27 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), do Aditivo do convênio firmado entre a PETROBRÁS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o aditivo ao Convênio nº 564.4.001.04-4, celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 931.398,27 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 931.398,27 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	931.398,27

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Março de 2.006.


WASHINGTON REIS

Publicado no Boletim Oficial

10 de Março de 2006